

DECRETO Nº 1/63

Dispõe que se observe na execução do Orçamento do Município de Bragança Paulista, para o exercício de 1964, a discriminação da Despesa constante das Tabelas anexas.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista, vereador Arnaldo Martin Nardy, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1º - Na execução do Orçamento do Município de Bragança Paulista, para o exercício de 1964, será observada a discriminação de DESPESA constante das Tabelas anexas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.